



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

DESPACHO 01/2025 – SIADAP 3

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRABALHADORES
COMISSÃO PARITÁRIA 2026/2029**

ELEIÇÃO DOS VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Considerando que:

Conforme previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, junto da Junta de Freguesia deverá funcionar uma Comissão Paritária, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação, composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pela Junta de Freguesia, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;

De acordo com o disposto no n.º 6 do referido artigo 22.º, o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária é organizado nos termos de despacho, a ser publicitado na página eletrónica da Junta de Freguesia, ou em edital, determino o seguinte:

1. **O ato eleitoral para eleição dos vogais representantes dos trabalhadores**, pelo período de quatro anos (2026 a 2029), em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, **decorre no dia 5 de dezembro de 2025**, no seguinte local e horário:

- Serviços Administrativos em Vendas de Azeitão, das 12:00 às 14:00 horas.

2. No local e horário referido no ponto anterior, estará uma mesa de voto, constituída por quatro membros, sendo dois efetivos e dois suplentes, que substituirão aqueles nas suas faltas e impedimentos;
3. Os referidos membros deverão ser indicados pelos trabalhadores até ao próximo dia 2 de dezembro de 2025, através do endereço de correio eletrónico rh@jfreg-azeitao.com

Na ausência dessa indicação, os mesmos serão por mim designados até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral

4. Os membros da mesa de voto estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais a partir das 12:00 horas do dia da eleição;
5. Os restantes trabalhadores estão igualmente dispensados, pelo período estritamente indispensável, para o exercício do direito de voto;
6. Cabe aos serviços administrativos a organização da mesa eleitoral, incluindo a logística dos meios necessários, tais como: urna, boletins de voto e caderno eleitoral;



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

7. Compete à mesa de voto assegurar o secretismo dos votos;
8. Todos os trabalhadores em serviço na Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão) podem eleger e ser eleitos como representantes dos trabalhadores vogais da comissão paritária, bem como participar no processo eleitoral, de acordo com o presente despacho.
9. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - 1º - Ficará eleito o trabalhador com maior antiguidade;
 - 2º - Mantendo-se o empate, é eleito o trabalhador com nota superior na última avaliação de desempenho;
10. O exercício do direito de voto no presente ato não é delegável;
11. O trabalhador que preveja estar ausente no dia da eleição pode votar e colocar o voto em envelope fechado, com o seu nome e assinatura no envelope, o qual fica à guarda dos Recursos Humanos e será entregue à mesa de voto no dia da eleição;
12. Os resultados da eleição dever-me-ão ser comunicados até às 16:30 do dia 09 de dezembro de 2025;
13. Consideram-se eleitos como dois vogais efetivos e quatro suplentes da comissão paritária os trabalhadores mais votados, por ordem decrescente do número de votos obtidos;
14. Os trabalhadores podem reclamar de qualquer irregularidade do processo eleitoral, para o Presidente da Junta, nos dois dias úteis posteriores à eleição;
15. As reclamações são apreciadas e decididas pelos membros da mesa de voto, nos dois dias úteis posteriores ao termo do prazo referido no número anterior;
16. A Junta de Freguesia constitui a comissão paritária, tendo em conta o resultado da eleição, até ao dia 12 de dezembro de 2025.

Azeitão, 21 de novembro de 2025

